

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

AO CONTRATO Nº 01.039/2024-CPL

CONTRATANTE: RICARDO DE MEDEIROS FILHO, CNPJ sob nº 40.013.257/0001-00

PROCESSO LICITATORIO: Tomada de Preço 007/2023

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo retificar o percentual descrito na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERCENTUAL/VALOR E DA DOTAÇÃO do contrato, onde cita. 2.1. DO VALOR - Pelo fornecimento dos medicamentos efetivamente entregues e aceitos, estima-se que a Prefeitura pagará à CONTRATADA, o estimado valor global de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) com o percentual de 35%.

Passará estar da seguinte maneira: 2.1. DO VALOR - Pelo fornecimento dos medicamentos efetivamente entregues e aceitos, estima-se que a Prefeitura pagará à CONTRATADA, o estimado valor global de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) com o percentual de 25% de medicamentos genéricos e 10% medicamentos éticos .

DATA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATINGUEIRA PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, para o OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 16/02/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 23/02/2024, as 08h29min, Data Final para envio das Propostas: 28/02/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 28/02/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 15 de fevereiro de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL/PMC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica deste Município, nos autos do **Processo Administrativo nº 10 /2023**, dá a seguinte decisão

I – Recebi os autos da Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer.

II – Procedo a análise do Parecer Jurídico.

III – Ante ao teor conclusivo e pela motivação apresentada na manifestação escrita da Assessoria Jurídica ACATO e RATIFICO o dito PARECER, tornando-o parte integrante desta decisão, tendo em vista que o servidor é efetivo, teve a comunicação formal via entidade sindical de que é dirigente da mesma, inclusive com a remessa de peças relevantes de tal evidência, como por exemplo a Ata e Termo de Posse, e ante ao permissivo legal do **art. 88** da Lei Complementar Municipal nº 622/2020, tenho como adequado e razoável a pretensão apresentada pelo interessado, razão pela qual **DEFIRO** o pedido da Licença para o exercício de mandato classista, devendo ser assegurada a mesma remuneração, desde que em conformidade com os ditames legais de acordo com a fonte dos recursos, desde esta decisão até a data **23/novembro/2026** que é quando encerra seu mandato classista conforme requerido.

IV – Expeça-se Portaria e proceda-se com a comunicação ao servidor interessado.

V – Publicações de estilo.

Catingueira-PB, 16 de fevereiro de 2024


SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal